

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00111

Publicação Diária - Data: 13/07/2023

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (DIRFO-GP)

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00214 de 11 de julho de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2023/00069, de 24/03/2023 e REMOVER, a pedido, o(a) servidor(a) NATÁLIA CAMARA LOPES, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10953, da 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a Sede desta Seção Judiciária, com efeitos a partir de 17/07/2023.

II - LOTAR o(a) referido servidor(a) no(a) 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00215 de 11 de julho de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

DISPENSAR o(a) servidor(a) NATÁLIA CAMARA LOPES, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10953, da função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2023/00172, de 15/06/2023, com efeitos a partir de 17/07/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00216 de 11 de julho de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



**RESOLVE:**

**REVOGAR**, com efeitos a partir de **17/07/2023**, a PORTARIA JFES-PDF-2023 /00120, de 02/05/2023, que designou o(a) servidor(a) **NATÁLIA CAMARA LOPES**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10953, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EMILIANA MAROQUIO, matrícula 10274.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00217 de 11 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a PORTARIA Nº JFES-PDF-2023/00070, de 24/03/2023 e **REMOVER, a pedido, o(a) servidor(a) ELISA MARQUES FONSECA**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10954, da 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a Sede desta Seção Judiciária, **com efeitos a partir de 17/07/2023**.

**II - LOTAR** o(a) referido servidor(a) no(a) 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, **com efeitos a partir de 17/07/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00218 de 11 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a PORTARIA Nº JFES-PDF-2023/00162, de 07/06/2023 e **REMOVER, a pedido, o(a) servidor(a) GUSTAVO SILVA ALVES**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10959, da 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a Sede desta Seção Judiciária, **com efeitos a partir de 17/07/2023**.

**II - LOTAR** o(a) referido servidor(a) no(a) 5ª VARA FEDERAL CÍVEL, **com efeitos a partir de 17/07/2023**.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00221 de 12 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00228, de 05/08/2021 e **REMOVER**, a pedido, o(a) servidor(a) **MATEUS BASTOS CONRADO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10929, da VARA FEDERAL DE LINHARES para a Subseção Judiciária de Colatina, **com efeitos a partir de 26/07/2023**.

**II - LOTAR** o(a) referido servidor(a) na VARA FEDERAL DE COLATINA, **com efeitos a partir de 26/07/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00222 de 11 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA Nº JFES-PDF-2016/00195, de 18/07/2016, e **LOTAR** o (a) servidor(a) **VICTOR VINICIUS VENTURA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 15161, no (a) VARA FEDERAL DE LINHARES, exercendo suas atividades no espaço de *coteworking* da Sede desta Seção Judiciária, **com efeitos a partir de 17/07/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00223 de 12 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**



**DISPENSAR** o(a) servidor(a) **MATEUS BASTOS CONRADO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10929, da função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE LINHARES, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2021/00252, de 20/09/2021, **com efeitos a partir de 26/07/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00224 de 12 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a PORTARIA Nº JFES-PDF-2023/00222, de 11/07/2023, que trata da lotação de **VICTOR VINICIUS VENTURA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 15161, no(a) VARA FEDERAL DE LINHARES para fazer constar efeitos **a partir de 07/07/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00225 de 13 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**LOTAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA NICCHIO VALENTIM**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10967, no(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, **com efeitos a partir de 13/07/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIAS**

**PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00041 de 12 de julho de 2023**



**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no  
uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO**

O alinhamento ao Mapa Estratégico do Poder Judiciário e da Justiça Federal da 2ª Região e suas diretrizes, no objetivo estratégico “promoção de iniciativas de engajamento e motivação de pessoas”, do macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”;

A necessidade de valorização dos servidores pelos anos de trabalho dedicados à Justiça Federal da 2ª Região;

A necessidade de estímulo e reconhecimento aos servidores por suas ações e desempenho em prol da Justiça Federal da 2ª Região;

O disposto no art. 237 da Lei nº 8.112 de 1990, que prevê incentivos funcionais, além dos já existentes no Plano de Carreira; e

A necessidade de integrar a Agenda 2030 da ONU ao Poder Judiciário, como um dos objetivos estratégicos que compõem o Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região – Justiça Sustentável para o ciclo 2021-2026.

**R E S O L V E:**

**AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir os seguintes incentivos funcionais no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, que compreende os seguintes projetos:

I - Comemorações do Dia do Servidor Público;

II - Homenagem por Tempo de Serviço.

§ 1º A Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas (DCS) ficará responsável pela organização, coordenação e execução de todos os projetos aqui instituídos.

§ 2º A data e o local de cada um dos eventos ficarão a critério da DCS, de acordo com programação previamente submetida e aprovada pela Direção do Foro.

**DAS COMEMORAÇÕES PELO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

Art. 2º As comemorações pelo dia do servidor público compreendem todas as atividades institucionais desenvolvidas anualmente, que tragam em seu bojo incentivos funcionais, como por exemplo: palestras, exposições, campanhas, etc.

**DA HOMENAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO**

Art. 3º A Homenagem por Tempo de Serviço será concedida anualmente e destina-se aos servidores, em plena atividade na Justiça Federal da 2ª Região, a cada 10, 15, 20, 25, 30, 35 ou mais anos de efetivo exercício, sempre com o acréscimo de múltiplos de 5.

§ 1º A homenagem por tempo de serviço será realizada em solenidade própria, na qual serão entregues os bôtons referentes aos anos completados pelos homenageados e os respectivos Certificados expedidos pelo(a) Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

§ 2º A responsabilidade de providenciar a confecção dos bôtons e dos respectivos Certificados é da DCS em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas - DGP.



§ 3º Compreende-se como efetivo exercício, para os fins previstos neste artigo, o tempo dedicado à Justiça Federal da 2ª Região, seja no Tribunal ou nas Seções Judiciárias.

§ 4º Somente farão jus ao prêmio os servidores que não incorrerem em nenhuma das restrições a seguir, durante o período avaliado:

I - sanção disciplinar, cujo registro não foi cancelado, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112/1990;

II - falta não justificada;

III - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância na data da homenagem.

§ 5º As faltas não justificadas serão apuradas até o último dia útil do mês anterior à entrega da premiação.

§ 6º Os efeitos restritivos do disposto no item III, do § 4º deste artigo, cessam com o reconhecimento da inocência do servidor ou a determinação de arquivamento pela autoridade competente, hipótese em que o servidor será agraciado no próximo evento.

§ 7º Estende-se a homenagem aos servidores cedidos ou requisitados, desde que preencham os requisitos dos parágrafos anteriores.

§ 8º A Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) efetuará levantamento dos dados dos servidores a serem premiados, segundo os critérios estabelecidos neste artigo, e encaminhará a referida listagem à DCS, no prazo máximo de até o quinto dia útil do mês anterior ao da entrega da premiação.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º As Homenagens previstas nesta Resolução deverão ser consignadas nos assentamentos funcionais dos contemplados.

Art. 5º O desenvolvimento de todos os projetos que visem à concessão de incentivos funcionais, compreendidos no escopo desta Portaria, contarão com o apoio de outras unidades da Seção Judiciária do Espírito Santo promotoras de tais incentivos, de forma colaborativa e integrada, em prol do aperfeiçoamento das metas institucionais.

Art. 6º Nenhum dos incentivos funcionais estabelecidos nesta Portaria concede direito a qualquer tipo de retribuição pecuniária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ROGERIO MOREIRA ALVES**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00042 de 12 de julho de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE  
DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO:**



O disposto no Processo nº JFES-ADM-2023/00048.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar a apuração em relação aos atos e fatos que constam do Processo nº JFES-ADM-2023/00048:

I - JOEL CARDOSO JÚNIOR (COORDENADOR);

II - RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO;

III - ANDRÉ GUMS VIEIRA

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data em que o Coordenador receber os autos para processamento, prorrogáveis por igual período mediante justificativas.

Art. 3º - O parecer final da Comissão deverá conter o relatório conclusivo com indicação pela instauração de processo contraditório ou pelo arquivamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIAS (PGP)**

**PORTRARIA-NGP SIGA Nº JFES-PGP-2023/00353 de 11 de julho de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2023/00214, de 29/05/2023 (alterada pela portaria JFES-PGP-2023/00352), **RETIFICANDO**, a pedido da Direção de Secretaria servidora, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, de **KELLY ELIAS PIMENTEL ARMANI**, matrícula 10.627, lotada na Vara Federal de Linhares, para o período de **17 a 21/07/2023 (05 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00354 de 12 de julho de 2023**

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante, no período de **29/06/2023 a 26/10/2023**, e Prorrogação de Licença Gestante, no período de **27/10/2023 a 25/12/2023**, conforme certidão de nascimento averbada, à servidora **LAYANE COSTA MOULIN IVO**, Técnico Judiciário, matrícula 10807, lotada na 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, na forma do artigo 207 da Lei 8.112/90 e dos artigos 1º, 2º e 5º da Resolução 30/2008 do CJF e da Lei N° 11.770/08;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE DIVISÃO EM EXERCÍCIO

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00355 de 13 de julho de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade e Dedução na Base de Cálculo do Imposto de Renda à servidora **LAYANE COSTA MOULIN IVO**, Técnico Judiciário, matrícula 10807, lotada na 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, por seu dependente **JOÃO PEDRO COSTA IVO**, nascido em **29/06/2023**, na forma do artigo 196 da Lei 8.112/90 e artigo 35 da Lei nº 9.250/95;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE  
DIRETOR DE DIVISÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*





PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Rogério Moreira Alves  
Juiz Federal - Diretor do Foro

Roger Croce Pinheiro  
Diretor da Secretaria Geral

JFES-BIE-2023/00111 - Geração:  
SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:  
DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG,  
DGP, CAP, SEPLO, SECAD  
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /  
Vitória - ES



Assinado com senha por SÉRGIO LIMA DO ESPÍRITO SANTO - 13/07/2023 às 17:02:09.  
Documento Nº: 3817327-9218 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3817327-9218>

SIGA



JFESBIE202300111A